



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

CNPJ: 03238961000127

AV TANCREDO NEVES, 0000799 - CENTRO

Telefone 06635612800

planejamentoefazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00056/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de ITAUBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01385/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1 - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento programa de 2020, no valor de R\$ 25.835,00 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais) destinados as seguintes dotações orçamentárias:

06.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

06.001.10.122.0046.2075.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		25.835,00
Sub-Total:		25.835,00
Total Parcial Suplementado:		25.835,00

Artigo 2 - Para dar cobertura ao crédito aberto nos termos do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

06.001.10.122.0046.2075.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias	
0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		5.000,00
06.001.10.122.0046.2075.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	
0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		5.000,00
06.001.10.122.0046.2075.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		5.000,00
06.001.10.122.0046.2075.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		6.165,00
06.001.10.122.0046.2075.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		4.670,00
Sub-Total:		25.835,00
Total Parcial Reduzido:		25.835,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. ITAUBA, 01, Julho de 2020

VALCIR DONATO
Prefeito(a)